

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 115/97

“ Dispõe sobre a prorrogação de
contratos de pessoal por tempo
determinado”.

27/06/1997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Lei nº 115/97

**Dispõe sobre prorrogação de Contratos
de Pessoal por tempo determinado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e vinte dias, os contratos de pessoal por tempo determinado previstos no Art. 1º e parágrafo da Lei nº 108/97 de 25 de fevereiro de 1.997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 27 de junho de 1.997.


José Antônio Rodrigues de Aragão
prefeito